



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 011 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso II, da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c o Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 11 do Anexo I da Portaria MTP nº 1.467/22,

RESOLVE:

Conceder a **JÚLIA VICTÓRIA GOMES ALONSO**, representada por sua genitora **GABRIELLE GOMES DA SILVA CARLOS**, na qualidade de filha menor do ex-servidor ativo **THIOGO SILVA ALONSO**, que ocupava o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com a matrícula nº 20.387, falecido em 29.03.2025, a pensão de cunho temporário inicial no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (incapacidade hipotética) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **29.03.2025**.

Ref.: Processo nº 2025/04/142.

NILÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente Interina do PREVINIL

Portaria nº 081/2022, com efeitos a contar de 12.09.2022